

TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/SVMA/2022

PROCESSO SEI nº 6027.2021/0015156-9

- DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/PMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/SVMA – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.
- DOADOR:** SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - CNPJ sob o nº 61.186.888/0183-00.
- OBJETO:** Doação sem ônus ou encargos à Administração Pública, de projeto piloto de coleta pet "Sustenta PET" nos Parques Vila dos Remédios e São Domingos, conforme Carta de Intenção Inaugural encartada no SEI nº **055589992**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58.102/2018.
- PRAZO:** **06 (seis) meses**, podendo ser estendido por até 12 (doze) meses da data de assinatura do referido Termo.
- VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:** Sem custo contábil.

O **Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, SP, CEP 04103-000, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, doravante designada **DONATÁRIA** e de outro lado a **SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.888/0183-00, com sede à Avenida Mutinga, nº4375, São Paulo/SP, CEP: 05.110-000 - bruna.sporto@kof.com.mx e/ou wanessa.scabora@kof.com.mx, neste ato representada, pelas Senhoras **BRUNA SANTOS PORTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.638.887-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.761.108-77 e **WANESSA SCABORA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.575.478-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.991.378-00, adiante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº **075646450**, do processo SEI em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em **14/12/2022**, à página **111**, bem como dos elementos e manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 40.384/2001 e no inciso I do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Doação sem ônus ou encargos à Administração Pública, de projeto piloto de coleta pet "Sustenta PET" nos Parques Vila dos Remédios e São Domingos, conforme Carta de Intenção Inaugural encartada no SEI nº **055589992**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58.102/2018.
- 1.2. **O projeto compreende:**
 - A instalação de 02 (duas) caixas coletoras identificadas em cada parque (Parque Vila dos Remédios e Parque São Domingos), para receberem, por parte dos visitantes material PET;
 - Isenção de custo de operação para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/SVMA (Donatária);
 - A SPAL (Doadora) se compromete pela coleta semanal ou quinzenal, de acordo com a demanda de cada parque, bem como a adesivação dos coletores com a identidade visual do projeto "Sustentável PET".
- 1.3. O escopo apresentado **não** contempla contrapartidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

- 2.1. Suportar todos os custos dos serviços descritos na cláusula 1.1., inclusive eventuais tributos incidente sobre a execução dos serviços;
- 2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, no que corresponder a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários previstos na legislação em vigor, isentando a **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/SVMA** de qualquer vínculo ou responsabilidade de toda natureza em se tratando de seus funcionários ou contratados;
- 2.3. Respeitar, no que se refere a todos os seus empregados utilizados nos serviços ora contratados, a legislação vigente sobre trabalho, previdência social e acidentes de trabalho.

- 2.4. A **DOADORA** deverá seguir as orientações que serão dadas em campo pelas Divisões da **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/SVMA** envolvidas nesta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

- 3.1. Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo de Doação e da Proposta pensada sob o SEI nº **055589992** aos autos do processo em epígrafe;
- 3.2. Autorizar, mediante a subscrição deste Termo de Doação, o início dos serviços;
- 3.3. Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos serviços abrangidos pelo objeto, incluindo aprovações nas esferas Municipais, Estaduais e Federais;
- 3.4. Monitorar os serviços e atividades pertinentes ao objeto da doação, conforme proposta da **DOADORA**;
- 3.5. Após o fim do prazo deste Termo de Doação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/SVMA** será a única e exclusiva responsável pela manutenção permanente dos objetos doados.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

- 4.1. Para efeito contábil, a Doação não terá custo contábil.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO

- 5.1. O prazo da doação dos serviços será de **06 (seis) meses**, podendo ser estendido até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do referido Termo.

CLÁUSULA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

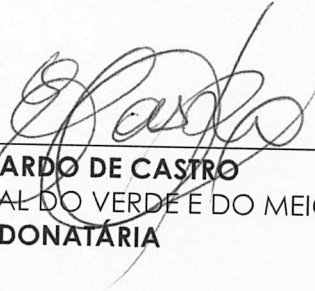
- 6.1. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, na ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento de seu objeto, mediante comunicação escrita, mediante aviso com **03 (três) dias** de antecedência ou, ainda, poderá ser revogado se a **DOADORA**, por qualquer motivo não realizar os serviços abrangidos pelo objeto ou suspender sua execução, deixar de seguir as orientações dadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/SVMA** ou causar danos aos bens públicos ou às áreas verdes dos Parques envolvidos no projeto.
- 6.2. É vedada a cessão deste Termo sem o consentimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/SVMA**, exceto por eventual e ulterior substituição ou cessão dos direitos e obrigações aqui contratados para associação ou pessoa jurídica regularmente constituída pela **DOADORA** com a mesma finalidade.
- 6.3. A **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/SVMA** fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- 6.4. A **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/SVMA** exercerá permanente fiscalização sobre os serviços e ações propostas, bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da **DOADORA**.
- 6.5. No caso de descumprimento do presente Termo, a **DOADORA** será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização dos serviços e ações, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

- 7.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.



EDUARDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DONATÁRIA

BRUNA SANTOS PORTO
SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRRA DE BEBIDAS LTDA.
DOADORA

WANESSA SCABORA
SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRRA DE BEBIDAS LTDA.
DOADORA

Publicado em
18 / 01 / 2023
PÁG 79

Karina Silva Antonio
RF nº 815.408-1
Divisão de Licitações e Contratos
SVMA

Este documento foi assinado eletronicamente por Wanessa Scabora e Bruna Santos Porto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://femsa-kofbr.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FA7-647D-7CC5-CB49.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://femsa-kofbr.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3FA7-647D-7CC5-CB49> ou vá até o site <https://femsa-kofbr.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FA7-647D-7CC5-CB49



Hash do Documento

DC1CB2E9DC5DB1BC8DA52E063434B446E866148A7B80BE136848734946A279BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2022 é(são) :

Wanessa Scabora (Signatário) - 314.991.378-00 em 29/12/2022 20:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: wanessa.scabora@kof.com.mx

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 29 2022 20:59:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.570847 Longitude: -46.627876 Accuracy: 135

IP 189.120.74.234

Hash Evidências:

CFA919F1AA6E0846D790AE8F7C3B6EF88FD3A09A3AAAB2810944EAE43C84E0CC

Bruna Santos Porto (Signatário) - 387.761.108-77 em 29/12/2022 19:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: bruna.sporto@kof.com.mx

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 29 2022 19:08:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.0137478 Longitude: -43.2981053 Accuracy: 21.58

IP 177.69.20.107

Hash Evidências:

6C2A5F7CDDE0E1B06683276CDF42F65A1F006C97B7A10D2C1ACAD800802E51C7

